

**EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 035/2022**

Nos termos do artigo 155, § 1º, “b” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo, o Vereador Relator Evandro Luiz França apresenta perante a Comissão de Comissão e Justiça a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei do Executivo 035/2022 que ‘Altera o art. 11, § 2º da Lei nº 178/1984, que dispõe sobre as eleições para o cargo de diretor das unidades educacionais da Rede Pública Municipal de Ensino’:

MODIFIQUE-SE a redação do § 2º do artigo 11, proposta pelo art. 1º do Projeto de Lei 035/2022 para o seguinte:

Art. 1º.:

Art. 11.

.....
§ 2º A primeira eleição dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI’s) será realizada excepcionalmente **no dia 12 de abril de 2023**, com a posse dos eleitos no mês de maio de 2023, e o mandato, excepcionalmente, será exercido até o dia 31 de dezembro de 2025, quando se unificará ao calendário eleitoral.

Colombo, 31 de outubro de 2022.

Evandro Luiz França
Relator

Justificativa

O objetivo da presente Emenda Modificativa é dar maior transparência ao pleito eleitoral dos diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

Assim, após diálogo construído entre os membros da Comissão de Educação da Câmara Municipal e os gestores da Secretaria Municipal de Educação, ficou definido que fosse identificado no calendário escolar do ano de 2023 a data oficial em que se realizará a eleição, bem como quando se dará a posse dos gestores eleitos, que será no mês de maio de 2023.

Para tanto, é necessário que seja alterada a redação do projeto de lei 035/2022 com a Emenda Modificativa proposta.